



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1086, DE 07 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Abre Crédito e Cria Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito e Criar Rubrica Orçamentária na Lei nº 1023-04, de 28 de dezembro de 2004, com as seguintes classificações orçamentárias:

0501.04.122.0010.2028-339030230000- Uniformes, Tecidos e Aviamentos R\$ 500,00  
0803.08.243.0027.2098-339036150000- Locação de Imóveis R\$ 1.400,00  
0803.08.243.0027.2098-339039430000- Serviço de Energia Elétrica R\$ 200,00  
0803.08.243.0027.2098-339039440000- Serviço de Água e Esgoto R\$ 200,00

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos as reduções das seguintes classificações orçamentárias.

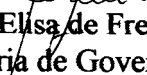
0501.04.122.0010.2028-339039780000- Limpeza e Conservação R\$ 500,00  
0301.04.122.0010.2013-339035010000- Serviço de consultoria técnica ou jurídica R\$ 1.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 07 de junho de 2005

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 07 de junho de 2005

  
Sandra Elisa de Freitas Portella  
Secretária de Governo e Planejamento



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana


*Unidos por uma nova Manoel Viana*

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de abrir crédito e criar rubrica orçamentária na Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para a aquisição de macacões a serem usados pelos Funcionários da referida Secretaria na coleta seletiva do lixo. Também abre crédito e cria rubrica orçamentária na Secretaria de Saúde e Assistência Social- Departamento CONDICAV para a locação de imóveis para as Conselheiras Tutelares no período de junho a dezembro de 2005. Pedimos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL